

ATA N° 48

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas onze horas, reuniu-se na sede da Fundação a sua Comissão Revisora de Contas (CRC), constituída pelas Excelentíssimas senhoras

De. António José Magalhães Machado, nomeado pela Direcção Geral do Orçamento, De. António Manuel Torres da Ponte, Director da Direcção Regional de Cultura do Norte e De. Luís Alexandre Contente Botelho Roxeiro, nomeado pela Direcção da Fundação. —————

Pela Direcção de Fundação foram colocadas à disposição da Comissão Revisora de Contas o inventário dos bens e a Conta de receitas e despesas, bem como toda a documentação correspondente. —————

A Comissão Revisora de Contas contou também com a disponibilidade do Excelentíssimo Director-Delegado de Fundação para os esclarecimentos necessários sobre a pertinência das despesas realizadas bem como dos respectivos documentos de suporte que a Comissão examinou por amostragem. —————

Quanto aos aspetos formais dos documentos, a Comissão Revisora de Contas concluiu estarem em conformidade com as exigências legais e devidamente arquivados. —

Das bens constantes do inventário a Comissão Revisora de Contas seleccionou uma pequena amostra, ao acaso, tomando por base o ficheiro informático existente no Departamento de Arquivo de Fundação, analisou a respectiva descrição, numeração atribuída a cada peça e localização de mesma seja no espaço museológico seja na arrecadação de peças não expostas. Apenas uma peça

não estava no lugar indicado, um espelho estroçado com o número 33, por nesse local ter sido colocado uma pintura do 1º Conde de Vila Real no final de 2018. O referido espelho está guardado no quarto da capela. O exame substancial confirmou a descrição de cada peça no ficheiro informático.

A CRC considera que quer as contas de receita e despesas quer o inventário refletem com rigor a realidade do ano transacto, cumprindo as disposições estatutárias.

Para constar e devidos efeitos, a Comissão Revisora de Contas manda lavrar a Acta que, achada conforme vai ser assinada pelos seus membros, tendo a sessão encerrada às doze horas e quinze minutos.


